

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.335, de 16 de outubro de 2003.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.788, de 13 de agosto de 1996.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.788, de 13 de agosto de 1996, que autorizou a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a celebrar Termo de Cessão em Comodato com o Clube de Rádio Operadores de Taquaritinga - CROTA, para utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da área onde funcionava a antiga torre de retransmissão de TV.

Parágrafo único Em decorrência do disposto neste artigo, fica cancelado o Contrato de Cessão em Comodato firmado em 19 de setembro de 1996, protocolado sob nº 8816, livro A/2, fls. 139 e registrado sob nº 7744, livro B/14, fls. 195, em 09 de outubro de 1996, junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 16 de outubro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -